

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO –
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE E A
EMPRESA ARIELLE LOPES ROCHA DE CARVALHO
ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. [REDACTED] SDS-PE e inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado em [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado **EMPRESA ARIELLE LOPES ROCHA DE CARVALHO ME**, com endereço à [REDACTED] inscrita no CNPJ sob o nº 47.725.574/0001-90, por sua representante legal, **ARIELLE LOPES ROCHA DE CARVALHO**, brasileira, empresária, inscrita no CIC MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordo o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação pela **CONTRATADA**, de serviços gráficos e de serigrafia para a **CONTRATANTE**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado de até **R\$ 3.000,00** (três mil reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será a partir da data da assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

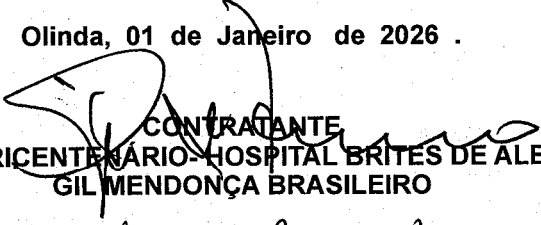
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

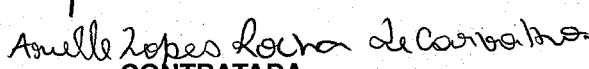
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

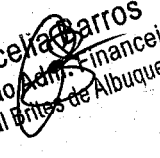
Arielle

Olinda, 01 de Janeiro de 2026 .


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

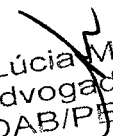

CONTRATADA
EMPRESA ARIELLE LOPES ROCHA DE CARVALHO ME
ARIELLE LOPES ROCHA DE CARVALHO
ROSELY NASCIMENTO
DIRETORA GERAL
GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO


Gilcelia Barros
Direção Adm. Financeira
Hospital Brites de Albuquerque

Testemunhas:

- 1.
- 2.


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14650